



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

27ª Sessão Ordinária - 11/09/2023

MOÇÃO Nº 285/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Apelo ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para Liberação dos Recursos do FUNAD (Fundo Nacional Antidrogas) - FUNAD para Equipagem e Ações do COMAD (Conselho Municipal Antidrogas) em Hortolândia

Nos termos do Art. 184 do Regimento Interno, apresento **Moção de Apelo**, nos seguintes termos:

Considerando que o Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD) foi criado e disciplinado pela Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, denominado, à época, de Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso (FUNCAB), com a finalidade principal de financiar ações, projetos e programas relacionados à política sobre drogas.

Considerando ainda que os recursos que compõem o FUNAD são originados de: dotações específicas estabelecidas no orçamento da União; doações de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras; recursos provenientes da venda de bens de valor econômico, apreendidos em decorrência do tráfico de drogas de abuso ou utilizado de qualquer forma em atividades ilícitas de produção ou comercialização de drogas abusivas, bem como os tenham sido adquiridos com recursos provenientes dos referidos crimes; recursos provenientes de emolumentos e multas, arrecadados no controle e fiscalização de drogas e medicamentos controlados, bem como de produtos químicos utilizados na fabricação e transformação de drogas de abuso.

Considerando ainda que compõe o fundo: recursos de outras origens, inclusive os provenientes de financiamentos externos e internos; recursos oriundos do perdimento em favor da União dos bens, direitos e valores objeto do crime de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins; valores decorrentes da imposição de multas para garantia de medidas educativas relacionadas ao crime de aquisição, guarda, depósito, transporte e porte de drogas para consumo pessoal (art. 29, Lei nº 11.343/06); rendimentos de qualquer natureza decorrentes de aplicação do patrimônio do FUNAD, incluídos os auferidos como remuneração.

Considerando também que a destinação desses recursos é voltada especialmente para ações de redução da oferta, redução da demanda, campanhas, estudos e capacitações relacionadas à temática drogas. Os recursos são também aplicados na própria gestão do FUNAD e nas despesas decorrentes do cumprimento das atribuições da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), órgão gestor do Fundo. A redução da oferta consiste em projetos de reaparelhamento e custeio das atividades de fiscalização, controle e repressão a





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

uso e tráfico ilícitos de drogas e produtos controlados. Já a redução da demanda está relacionada a programas de prevenção, atenção, cuidado, tratamento e reinserção social de usuários de drogas.

Considerando enfim que o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas Antidrogas – COMAD de Hortolândia, é formado por 16 integrantes titulares e 16 suplentes, e atua em duas frentes principais, prevenção e recuperação, com o desafio de integrar e coordenar a participação de todos os segmentos sociais do município, de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas no âmbito da prevenção e redução do uso indevido de drogas, ações essas importantes, que para serem executadas precisam de equipagem e recursos.

Por todo o exposto, solicito que a Presente **Moção de Apelo**, uma vez aprovada, seja encaminhada a Secretária Nacional de Políticas Antidroga, Senhora Marta Rodriguez de Assis Machado, a Presidente do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Senhora Rosa Maria Weber, a Excelentíssima Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Hortolândia, Dra. Juliana Ibraim Guirao Kapor, ao Presidente da OAB 234ª Subseção - Hortolândia, Dr. Luís Leite de Camargo, ao Secretário da Justiça e Cidadania, Senhor Fábio Prieto de Souza, e ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONED São Paulo, ao Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Senhor Francisco Raimundo da Silva e ao Secretário de Governo Senhor Carlos Augusto César (Cafú) e à imprensa local.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2023.

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador - MDB

